



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 4704/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	P.O.E
Edição Nº	43
Página	03
Data	18 / 03 / 2018
Visto	Amavante

Ementa: Altera a Composição dos servidores responsáveis pelos Módulos do Controle Interno, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se alterar a Composição dos servidores responsáveis pelos Módulos do Controle Interno.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelos Módulos do Controle Interno:

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1 – Planejamento	Jozias Zacharow Pedroso	435.439.799-49
2 – Contábil	Marcelo Brandão da Silva	017.355.799-63
3 – Tesouraria	Priscila Antunes dos Santos	080.495.359-75
4 – Licitação	Adão Rodrigues da Silva	031.863.209-84
5 - Convênio / Contrato	Nivea Nalu Muller Cordeiro	014.870.809-99
6 – Patrimônio	Ademar do Espírito Santo	904.944.749-04
7 – Recursos Humanos	Douglas Renan Urias de Souza	064.009.539-90
8 – Tributário	Maria Regina dos Santos	395.861.549-04
9 – Infraestrutura	Édison Mário Lemes Ribeiro	866.189.039-04
10 – Saúde	Avelina Manosso Sheuer	722.891.479-15
11 – Agrícola	Flávio Pontes de Oliveira	024.501.369-59
12 – Assistência Social	Lais Michele Bigaski	066.120.039-60

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

13 – Jurídico	Dione Batista dos Santos	055.077.289-84
14 – Gabinete / Imprensa	João Paulo da Silva	077.188.129-01
15 – Meio Ambiente	Caroline Sloboda What	074.092.549-04
16 – Educação	Luciana Ferreira Verner	914.263.089-49
17 – Desenvolvimento Econômico	Claudinei José Moreira	695.006.069-68

Art.2º - Os responsáveis acima nomeados terão a responsabilidade de preencher e encaminhar as informações mensalmente a Unidade de Controle Interno.

Art.3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 4.660 de 23 de novembro de 2017.

Art.4º - Deve a seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita